



**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 047/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 45.113.502/0001-67, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/02/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: **contratação de empresa especializada na aquisição de toalhas e lençóis, destinados a suprir as necessidades das unidades de ensino vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

28 01 12 365 2006 2.016 3.3.90.30 -FICHA 0676 FONTE (101)
28 01 12 365 2006 2.016 3.3.90.30 -FICHA 0676 FONTE (115-049)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 4.953,90** (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 047/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de toalhas e lençóis**, destinados a suprir as necessidades das **unidades de ensino vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração de **Termo de Referência** para as contratações públicas.

2.2. Aplicam-se, ainda, de forma subsidiária, os demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e normas pertinentes à Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir **condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar** aos alunos e servidores das unidades de ensino municipais, especialmente em atividades que envolvem repouso, cuidados pessoais e atendimento educacional.

3.2. As toalhas e lençóis atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, tornando indispensável a aquisição de novos itens para assegurar o regular funcionamento das unidades escolares.

3.3. A aquisição contribuirá para a **manutenção da qualidade dos serviços educacionais**, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- **Lençol:**
 - Material: tecido 100% algodão ou misto de qualidade equivalente
 - Dimensões mínimas: compatíveis com camas padrão utilizadas nas unidades escolares
 - Cor: clara (branco ou similar)
 - Acabamento: costuras reforçadas, sem defeitos
- **Toalha:**
 - Material: algodão, com boa capacidade de absorção
 - Dimensões mínimas: padrão adulto
 - Cor: clara (branco ou similar)
 - Acabamento: resistente, sem falhas de tecelagem



4.2. Os produtos deverão ser **novos, de primeira linha**, isentos de defeitos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA MEDIA 65X135CM 100% ALGODÃO	30	UNIDADE	R\$ 46,39	R\$ 1.391,60
2	TOALHA DE ROSTO 45X80CM 100% ALGODÃO	10	UNIDADE	R\$ 19,62	R\$ 196,20
3	LENÇOL HOSPITALAR 0,9X2,00 CM	50	UNIDADE	R\$ 67,32	R\$ 3.366,00
TOTAL					R\$ 4.953,90

5. DA QUANTIDADE

5.1. As quantidades a serem adquiridas serão definidas conforme levantamento prévio das necessidades das unidades de ensino, podendo constar em planilha anexa ao processo administrativo.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no **local indicado pelo Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO**, em horário previamente acordado, sem ônus adicional para a Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem e eventuais substituições.

7.3. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, qualquer material que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições necessárias para o recebimento do objeto.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

8.3. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O prazo de pagamento observará as normas vigentes da Administração Pública Municipal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. Os materiais serão aceitos após verificação de conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritas neste Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Arenópolis-GO, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 047/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de toalhas e lençóis, destinados a suprir as necessidades das unidades de ensino vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA MEDIA 65X135CM 100% ALGODÃO	30	UNIDADE	R\$	R\$
2	TOALHA DE ROSTO 45X80CM 100% ALGODÃO	10	UNIDADE	R\$	R\$
3	LENÇOL HOSPITALAR 0,9X2,00 CM	50	UNIDADE	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.